



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.679, de 25 de novembro de 2022.

"Restabelece o uso obrigatório de máscaras de proteção em meios de transporte público municipal e dá outras providências."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº 67.299, de 24 de novembro de 2022, do Governo do Estado de São Paulo, restabelecendo o uso obrigatório de máscara de proteção facial em todos os meios de transporte público, com base na análise técnica do Conselho Gestor da Secretaria Estadual de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde, que justifica a recomendação na apresentação do aumento expressivo na transmissão do vírus da COVID-19 em todo o Estado de São Paulo, sendo prudente a adoção da medida como forma de assegurar maior proteção;

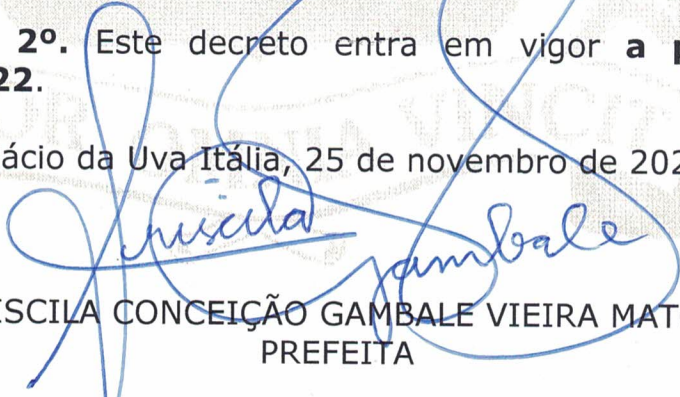
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde e segurança da população em determinados ambientes fechados que possuem maior probabilidade de transmissão do vírus devido a aglomeração de pessoas, como os meios de transporte público.

D E C R E T A:

Art. 1º. O restabelecimento do uso obrigatório de máscaras de proteção facial nos meios de transporte público municipal coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque no âmbito do Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor **a partir de 26 de novembro de 2022.**

Palácio da Uva Itália, 25 de novembro de 2022.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO